

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2889



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Conselhos Municipais	9
Convocação	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Abertura de Envelope	13
Aviso de Julgamento de Proposta	14
Aviso de Licitação	15
Convênios - Extratos	16
Secretaria de Educação	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Advertências / Notificações	22
Comunicados	22
Atos Administrativos	23
Autuações	23
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Dispensas	31
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	32
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32
Aviso de Licitação	32
Convocação	33
Extinção	33
Homologação / Adjudicação	33



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025****SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER - CMDM.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº13/2025, datado de 27 de Agosto de 2.025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES

4. MOVIMENTO NEGRO DE CATANDUVA

Titular: SRA. SCARLETT FELIX CANDIDO DE FIGUEIREDO pela SRA. PIETRA RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com data retroativa à data 20/08/2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº13/2025, datado de 27 de Agosto de 2.025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTE

3 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI

SUPLENTE: SRA. ANA PAULA MANFRIM pela SRA. PATRICIA CARLA RAMOS

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com data retroativa à data 07/04/2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº14/2025, datado de 27 de Agosto de 2.025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTE

9. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CATANDUVA -ACE

Titular: SRA. ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO WICHER

Suplente: SRA. ROBERTA FABIANA ARAÚJO EUZEBIO

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.049, DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Conforme o art. 96, § 3º da Lei 10.083/98, segue relação de autoridades sanitárias do município de Catanduva/SP:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Chefe de Seção	001
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Agente de Saneamento	002
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	004
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	006
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	007
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	008
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	009
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.229-5	Agente de Saneamento	010
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	011
KÁTIA FRANCISCA PAIVA	27.887.642-0	Nutricionista	012
MAGALI MANHANE	12.410.398-4	Enfermeira	013
MÁIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	014
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	015
ALINE BRUM BASSANETTI	26.647.891-8	Fisioterapeuta	018
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	22.601.753-9	Engenheiro	021
CLÁUDIO JOSÉ MASCARO	40.567.632-3	Farmacêutico	022



Secretaria de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 03 de setembro de 2025, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Informações sobre o Chamamento público;
- Outros informes.

Atenciosamente,

João Luis Sarti
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07458/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 139,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à Aquisição de certificado digital CPF A3 - CARTÃO, com validade de 3 anos para o servidor do Planejamento de Infraestrutura Urbana com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 91/2022****CHAMADA PÚBLICA 03/2022****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES** residente à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.529.322-4 e CPF nº 368.433.488-07 a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO ESPIRITA "JUDAS ISCARIOTES"** com sede À Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jd. Planalto, CEP 14.409-090, na cidade de Franca/SP, CNPJ nº 47.985.189/0001-82, com endereço eletrônico fundacao-judasiscariotes@feji.org.br e telefone (16) 2104-7700, neste ato representado por **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 14.190.048-9 SSP-SP, CPF nº 041.481.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 03/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMPRESAS/ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, LUCRATIVA OU NÃO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, TRAVÉS DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 91/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/09/2025 a 20/09/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,127980%, conforme índice INPC do período agosto/2024 a julho/2025, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do instrumento contratual, passando o valor anual de **R\$ 843.837,18 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)** para **R\$ 887.108,98 (oitocentos e oitenta e sete mil cento e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.09.01; F.P.08.244.0010.2108; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 500.002; FR 05; ficha 529 do exercício vigente, conforme fls. 86.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/16949. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22801/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

CÓDIGO AUDESP: 2023000000398

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.920.700/0001-35, sediada a rua Baronesa do Japi, Nº 171, bairro Bela Vista, CEP 13.207-684, na cidade de Jundiaí/SP, com endereço eletrônico comercial@procompdistribuidora.com.br e telefone (11) 4521-5822 / 4521-5100, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO MONTELATO**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 10.426.317-9, inscrito no CPF sob o nº 822.883.998-72, residente à rua Baronesa do Japi, Nº 171, bairro Bela Vista, CEP 13.207-684, na cidade de Jundiaí/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22801/2023, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de papelaria, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme especificado no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 218/2023,



consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 12/09/2025 a 11/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de agosto/24 a julho/25 no percentual de 5,225220%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/17324. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)
31	PAPEL SULFITE BRANCO 75GR FORMATO A4 210X297MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	20.569	R\$ 19,60	R\$ 403.152,40	R\$ 20,62	R\$ 424.218,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13731/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000578

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, sediada à Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1675, Centro, CEP 15.371-190, na cidade de Pereira Barreto/SP, com endereço eletrônico pbferpbfer@gmail.com e telefone (18) 3704-2436, neste ato representada por **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.361.145 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 095.508.668-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Antunes Vieira, Bairro Cecap, CEP 15.371-046 na cidade de Pereira Barreto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO**



ELETRONICO Nº 120/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13731/2024, Registro de Preços para aquisição de areia fina lavada e areia grossa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 120/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 07/09/2025 a 06/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de agosto/24 a julho/25 no percentual de 5,225220%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/17241. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,225220%)
1	AREIA FINA LAVADA	713	R\$ 141,30	R\$ 100.746,90	R\$ 148,68	R\$ 106.011,15
2	AREIA FINA LAVADA - COTA RESERVADA	237	R\$ 141,30	R\$ 33.488,10	R\$ 148,68	R\$ 35.237,93
3	AREIA GROSSA LAVADA	713	R\$ 140,95	R\$ 100.497,35	R\$ 148,31	R\$ 105.748,56
4	AREIA GROSSA LAVADA- COTA RESERVADA	237	R\$ 140,95	R\$ 33.405,15	R\$ 148,31	R\$ 35.150,64

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(de acordo com o item 6 - subitens 6.10 e 6.11 do edital)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Processo nº 8763/2025

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Técnica Especial, nomeados através da Portaria nº 61.750, de 16 de maio de 2025, que, conforme disposto no item 6 - subitens 6.7 do edital, apresentou o resultado da classificação das empresas, em ordem decrescente e em função da pontuação obtida, conforme Ata de Reunião, do dia 01 de setembro de 2025.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao exigido no **item 6 - subitens 6.10 e 6.11 do edital**, designar para abertura do **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, das empresas licitantes classificadas em primeiro lugar, o **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de



reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, conforme segue:

Item Nº	Modalidade	Empresa	Documentos	Pontuação conhecimento+ tempo de atuação	Classificação
1	Karatê masculino/feminino	Aparecido Sidnei Martin	Ok	66 pontos	1º lugar
8	Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	Mayara Tissiane Basilio Rodrigues	Ok	58 pontos	1º lugar
9	Tenis / Beach Tennis	Odacio Vieira de Souza Junior	Ok	84 pontos	1º lugar
11	Futebol Masculino Base I	Ricardo Moraes Alex Girolli	Ok Ok	71 pontos 09 pontos	1º lugar 2º lugar
12	Futebol Masculino Base II	Yago Daltim Feliciano Fernanda Cristina Pereira da Silva	Ok OK	121 pontos 63 pontos	1º lugar 2º lugar

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 01 de setembro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023

OZÓRIO APARECIDO MORAIS

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

Aviso de Julgamento de Proposta

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

**(Classificação das empresas, em função da pontuação obtida,
de acordo com o item 6 - subitens 6.7 e 6.8 do edital)**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Processo nº 8763/2025

Nº	Modalidade	Empresa	Documentos	Pontuação conhecimento+ tempo de atuação	Classificação
1	Karatê masculino/feminino	Aparecido Sidnei Martin	ok	66 pontos	1º lugar
2	Dança Mix	Deserto	-----	-----	-----
3	Ginástica Rítmica	Deserto	-----	-----	-----
4	Ginástica Artística	Deserto	-----	-----	-----

5	Coreografia/Dança de Salão	Deserto	-----	-----	-----
6	Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas I	Deserto	-----	-----	-----
7	Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas II	Deserto	-----	-----	-----
8	Instrutor de Esportes, Lazer e Atividades Físicas Adaptadas - Atletismo	Mayara Tissiane Basilio Rodrigues	Ok	58 pontos	1º lugar
9	Tenis / Beach Tennis	Odacio Vieira de Souza Junior	Ok	84 pontos	1º lugar
10	Atletismo Masculino/Feminino	Deserto	-----	-----	-----
11	Futebol Masculino Base I	Ricardo Moraes Alex Girolli	Ok Ok	71 pontos 09 pontos	1º lugar 2º lugar
12	Futebol Masculino Base II	Yago Daltim Feliciano Fernanda Cristina Pereira da Silva	Ok OK	121 pontos 63 pontos	1º lugar 2º lugar
13	Capoeira Masculino/Feminino	Deserto	-----	-----	-----

COMISSÃO TÉCNICA

Nomeados através da Portaria nº 61.750, de 16 de maio de 2025

MICHEL RICARDO DOS REIS**GUSTAVO GIANETTI FIORIN****MARCUS VINICIUS GRECCHI PIZZI****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futura manutenção de área e estruturas de parada de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 16/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01 de setembro de 2025. Lourival Formis Júnior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ração para mantimento do setor de trato de animais de médio e grande porte, para suprir a manutenção diária de animais recolhidos pelo setor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 16/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do



e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01 de setembro de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

Convênios - Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/15737

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.079.827/0001-04**

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, VISANDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E TOTAL INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR E SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES.

VALOR: R\$ 545.970,48 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções**

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**

Dispõe sobre a contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais para o ano letivo de 2026, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e considerando:

- que a Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;
- que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;
- que foi publicada a Lei Complementar nº 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público; **RESOLVE:**

Art. 1º As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares serão destinadas para docentes eventuais, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 0682, de 28/11/2013.

Parágrafo único. A contratação de docente eventual prevista no caput deste artigo deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos de titular, inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º A inscrição de candidatos para contratação como Docente Eventual será efetuada pelo candidato, somente via internet, no Sistema DemandaNet, no período de 22 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, iniciando-se às 08 horas do dia 22 de setembro de 2025 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de outubro de 2025, horário de Brasília. Será disponibilizado no Sistema DemandaNet, um TUTORIAL para auxiliar o candidato no ato da inscrição.

§ 1º Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento desta Resolução do Tutorial e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link <https://www.catanduva.demandanet.com>, na área pertinente ao processo e seguir as instruções que estão contidas no TUTORIAL, inserido no local.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento da ficha de inscrição e dos campos de inserção de documentos e títulos.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato, a inserção dos documentos, títulos, históricos escolares correspondentes a cada título, os quais devem estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, a serem anexados em seus campos específicos, os



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

quais devem ser nítidos e digitalizados em frente e verso, quando houver. A inserção dos mesmos deverá ser feita neste momento, não sendo possível fazê-la em outra oportunidade.

§ 5º O candidato que já efetuou inscrição no ano anterior deverá selecionar a aba “CANDIDATO QUE JÁ SE INSCREVEU NO ANO ANTERIOR DEVERÁ CLICAR AQUI PARA PROCEDER A INSCRIÇÃO” e conferir os dados, podendo inserir novos títulos, se for o caso.

§ 6º O candidato que não se inscreveu no ano anterior deverá selecionar a aba “NOVA INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA QUEM NÃO SE INSCREVEU NO ANO PASSADO”, para fazer sua inscrição.

§ 7º O candidato deverá se inscrever em uma única função dentre as seguintes: Professor Berçarista, Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial ou Professor Recreacionista, conforme sua habilitação.

§ 8º Ao terminar sua inscrição o candidato deverá confirmá-la e imprimir seu Protocolo de Inscrição.

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá inserir cópia, junto ao Sistema DemandaNet, dos seguintes documentos:

I – C.P.F.;

II – comprovante de exercício da função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame, caso possua;

III – Diploma de Doutorado, na área de educação;

IV – Diploma de Mestrado, na área de educação;

V – Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar;

VI – Certificados de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018.

Parágrafo único. A data-base para validade dos certificados será dia 30/09/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizam a transferência de dados.

Art. 5º A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

a) diploma de Doutor na área de educação: 5 (cinco) pontos;

b) diploma de Mestre na área de educação: 3 (três) pontos;

c) certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

d) graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto;

§ 1º Havendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame;

§ 2º No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas.

§ 3º A classificação dos inscritos estará disponível na Imprensa Oficial do Município e no Sistema DemandaNet, conforme Anexo I.

Art. 6º O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso no Sistema DemandaNet, na data informada no Anexo I para inscrição de docentes em caráter eventual.

Art. 7º O candidato terá, como sede de lotação, a primeira escola que confirmar o comparecimento no sistema DemandaNet.

Art. 8º A primeira chamada dos candidatos, em janeiro, deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No decorrer do ano letivo, é de competência do Diretor de Escola a chamada dos docentes do referido processo eventual, obedecida a ordem de classificação contínua, tendo como prioridade para ministrar aulas na unidade sede, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 9º O docente eventual que não atender a 03 (três) convocações de unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, estará desclassificado do processo seletivo simplificado do presente ano letivo, desde que colocada a justificativa do não atendimento no sistema DemandaNet.

§ 1º A emissão do Contrato Administrativo do docente eventual será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Catanduva.

§ 2º Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos privados deverão ser protocolados no dia da convocação, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O pagamento do docente eventual será realizado do dia 11 de um mês ao dia 10 do mês subsequente, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Educação, todo dia 11 de cada mês.

§ 4º O docente eventual, que ministrar aulas após o dia 10 do mês, terá seu pagamento efetuado no mês subsequente, desde que seja confirmado pelo superior imediato no sistema DemandaNet.

Art. 10. O contratado como docente eventual não poderá exceder à carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 11. Os docentes em caráter eventual atuarão em conformidade com o disposto abaixo:

I – Professor Berçarista, para ministrar aulas na Educação Infantil;



II – Professor I, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Regular e EJA);

III – Professor II, para ministrar aulas nos Componentes Curriculares nos Anos Iniciais, quando for o caso e nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ensino Regular e EJA);

IV – Professor de Educação Especial, para ministrar aulas no Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

V – Professor Recreacionista, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos Projetos Sócio-Educativos do Ensino Fundamental, quando houver.

Art. 12. O docente eventual receberá como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestadas durante o referido mês, obedecido o limite máximo fixado no art. 10 desta Resolução.

Parágrafo único. O docente eventual não se submete ao regime institucional da Lei Complementar nº 0031, de 17/10/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao regime próprio de previdência, previsto na Lei Complementar nº 127/1999.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2026.

Catanduva, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª. Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

ANEXO I

Cronograma para Inscrição de candidatos a Docentes Contratados em Caráter Eventual para o Ano Letivo de 2026

I – Do dia 22/09/2025 a 03/10/2025

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet.

II – Dia 07/11/2025

Publicação da Classificação dos Candidatos.

III – Dias 10 e 11/11/2025

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação.

IV – Dias 12 a 14/11/2025

Análise dos Recursos

V – Dia 17/11/2025

Respostas dos Recursos e Publicação da Classificação Final.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Advertências / Notificações****Comunicados****LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 01 de Setembro de 2025.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos



Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4160/2025	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 625	Z	9	MUDOU-SE
4176/2025	KAUAN GABRIEL COLOMBO	CARANGOLA Nº 140	13	13	MUDOU-SE
4202/2025	ROBINSON CARLOS NAPPI	JUSSARI Nº 689	11	12	NÃO EXISTE NÚMERO
4223/2025	MARIA VILDES DE JESUS	JULIO CESAR MARINO Nº 3201	B	1-2	MUDOU-SE
4224/2025	MARIA VILDES DE JESUS	JULIO CESAR MARINO Nº 3221	B	1-2	MUDOU-SE
4225/2025	MARIA VILDES DE JESUS	JULIO CESAR MARINO Nº 3211	B	1-2	MUDOU-SE
4229/2025	MATHEUS MAMELI LEANDRO	DAS ORQUIDEAS Nº 235	P	31	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 01/09/2025
Hora: 12:10:40
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
898/2025	EXJ3D18	T000141764	22/07/2025	736-6 2	03207288770	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 01/09/2025
Hora: 12:15:10
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
779/2025	FQJ9707	T000137507-1	INDEFERIDO
780/2025	FMW7F41	T000112233-1	INDEFERIDO
782/2025	ETH4H42	T000107286-1	INDEFERIDO
783/2025	SVV2B48	T000134655-1	INDEFERIDO
786/2025	FNI6A63	T000138394-1	DEFERIDO
787/2025	DQW9D50	T000138370-1	INDEFERIDO
797/2025	ESH8776	T000142170-1	INDEFERIDO
825/2025	DBP7849	T000142165-1	INDEFERIDO
835/2025	EGE1B80	T000110239-1	INDEFERIDO
842/2025	EWO5A46	T000140324-1	INDEFERIDO
844/2025	FKH3B15	T000134675-1	DEFERIDO
852/2025	SEO3B98	T000144127-1	INDEFERIDO
862/2025	SIQ4F11	T000110159-1	INDEFERIDO
866/2025	EPE5591	T000139639-1	INDEFERIDO
872/2025	FZU3G69	T000112272-1	INDEFERIDO
873/2025	OPH0I30	T000126699-1	INDEFERIDO
889/2025	TLC0C56	T000110365-1	INDEFERIDO
895/2025	EYP7639	T000112290-1	INDEFERIDO
897/2025	FCF5A99	E43000235-1	INDEFERIDO
904/2025	GIH0E46	T000139706-1	INDEFERIDO
917/2025	AUW5J22	C07260917-1	INDEFERIDO
922/2025	JDB1D00	T000110194-1	DEFERIDO
923/2025	JDB1D00	T000110193-1	INDEFERIDO
938/2025	AZI5H43	T000126735-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 07754/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO NAS AUTOCLAVES 2 e 3 – localizadas na unidade de saúde CEM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **04/09/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DAS AUTOCLAVES 2 e 3 localizadas na unidade de saúde CEM

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento destinado à esterilização de instrumentais médicos

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DAS AUTOCLAVES 2 e 3 localizadas na unidade de saúde CEM (não ligam e não esquentam)	Serviço	02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

**Local do Serviço : Unidade de saúde CEM –RUA PARÁ Nº 03 CENTRO – CATANDUVA-SP
(C/ SIMONE)**

Orçamentos: patrimônio.saude@catanduva.sp.gov.br

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452-938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de agosto de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 07500/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 153/2025 - PARA ADITAMENTO DE PRAZO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO XML PARA A TEMPESTIVIDADE JUNTO AO TCE. OS DOCUMENTOS PERTENCENTES SERÃO: BALANCETES ISOLADOS MENSAIS (CADASTROS, CONTÁBIL E CORRENTE) DO ENTE, MAIS PRECISAMENTE FASE I E II AUDESP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 01 de setembro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 154/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 01 de setembro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 155/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 01 de setembro de 2025

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELEKTRA REFRIGERAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 23.966.698/0001-08 visando à AQUISIÇÃO DE CLP ALTUS PARA O PAINEL ELETRICO DO DESARENADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1993/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **ELETRICA BRASIL LTDA., CNPJ: 17.570.422/0001-03** visando à **AQUISIÇÃO DE CHAVE BOIA PARA USO DE SISTEMA DE AVISO DE TRANSBORDO EM ELEVATÓRIA DE ESGOTO** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – contrato nº 735/2024

CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **C.H.S. COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.692/0001-01, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 735/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/08/2025. Catanduva – SP, 01 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO – PRESIDENTE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025, do tipo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES AOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA (CONSIRC)”. A realização do Pregão será no dia 16 de setembro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 01 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
155/2025	CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	470.***.***-40
155/2025	BRUNA CORRÊA DE OLIVEIRA	344.***.***-29
155/2025	ALICE DA SILVA TORRES	475.***.***-63
155/2025	FELIPE SARAVALLI REDIGOLO	413.***.***-03

Catanduva - SP, 01 de setembro de 2025

Extinção**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATO N.º **690/2025**. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADO: **LUIS FERNANDO PAMPOLINI**, inscrita no CPF sob o N.º 353.***.***-67. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MOTORISTA SOCORRISTA DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SP**. De acordo com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21. Catanduva - SP, 01 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 01 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

QUATRO HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.241.576/0001-89					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **198/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2025** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **069/2025**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**. CONTRATADO: **QUATRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **45.241.576/0001-89**. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00